

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC REGINA MARCIA RAIOL LIMA - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 156/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/07/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o não cumprimento, em tese, de diligências requisitadas pelo órgão ministerial no prazo legal, nos autos dos IPL's nºs. 259/2003.000181-4, 2006.000127-7 e 2009/000590-7-SU Paar e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 157/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações dos nacionais Antônio Glenilson Marinho de Castro e outros, por ocasião da audiência realizada na Vara Criminal da Comarca de Itaituba/PA., realizada em 23/01/18, nos autos do Proc. nº 0002062-81.2017.8.14.0024, que acusam policiais civis daquele município, de terem, em tese, agido com arbitrariedades, a quando de suas prisões e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 16/07/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 158/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o registro do BOP nº 00123/2018.104449-8 e das declarações de Everaldo Queiroz Alves, o qual acusa policiais civis, de terem, agido com arbitrariedades, na ocasião de abordagem em sua residência com o desaparecimento de certa quantia em dinheiro e objetos, fato ocorrido no município de Abaetetuba, em 22/12/18, e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 08/07/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RODRIGO VENOSO ZAMBARDINO - CORREGEDORIA - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 159/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento e óbito de Pablo Pereira Laranjeira, por oposição a intervenção policial, fato ocorrido em 08/07/19, no município de Tucumã, o que ensejou a instauração do IPL nº 000214/2019.000113-4-DP Tucumã e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 12/07/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA - REDENÇÃO À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 160/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos comunicados no BOP nº 00346/2019.100196-6-DCRIF/CGPC, no qual consta que o servidor J.C.H., mat. nº 5940326, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, efetuando disparos de arma de fogo em residência particular, fato ocorrido em 14/07/19, no bairro da Cidade Velha, o que ensejou a instauração do IPL nº 00346/2019.100058-7-DCRIF e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 161/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o relato da Sra. Andreia Santos Barros, no registro do BOP nº 00068/2019.000865-1-DP-Monte Alegre, a qual acusa o servidor V.F.G., mat. nº 5857449, de estar, em tese, sendo ameaçada pelo policial, fato ocorrido em 04/06/19 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 162/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.R.S.R., mat. nº 5942417, face o registro do BOP nº 00107/2019.000354-7, pelo Sr. Janio Sampaio de Souza, no qual comunica que o policial, teria, em tese, agido com arbitrariedades, a quando de sua presença, na DP Rurópolis, em 31/05/19 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 163/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 05/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da prisão dos nacionais Tatiana Nascimento Almeida e Abmael Barbosa Ribeiro Júnior, autuados em procedimentos policiais, na DP Oriximiná, em 06/02/2019 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 03/07/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 164/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 05/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu o atendimento de advogados pela polícia civil, na DP Juruti, fato ocorrido em 27/03/19, consoante o teor do Of. nº 067/19-SEDP/OAB/PA de 06/06/19 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 12/07/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 463117